



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## **RESOLUÇÃO Nº 36, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004/000327/2021-27, o Parecer nº 8/2021-CLC/DIRAD (SEI 0322658) e o Despacho Simples DIRAD (SEI 0322699),

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração contratual a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Cinco Estrelas Transportes e Logística Ltda, mediante adesão a ata de registro de preço, para prestação de serviços de transporte nacional de mobiliário, de equipamentos, de bens pessoais, de servidores nomeados para esta autarquia, no volume de 63 m<sup>3</sup>, no valor global de R\$ 22.806,00 (vinte e dois mil reais), tendo como base a manifestação constante na instrução processual: Despacho Simples CGA (SEI 0320072), Nota Técnica nº 7/2021-SAD/CGA/COGAF/DIRA (SEI 0321330), Parecer nº 10/2021-CLC/DIRAD (SEI 0321662), Despacho Simples CGA (SEI 03218780), Parecer opinativo da Procuradoria Federal Especializada junto à Sudam, Parecer nº. 0018/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0322652) e Parecer nº 8/2021-CLC/DIRAD (SEI **0322658**), constantes no Processo nº CUP: 59004.000327/2021-27.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração .

**Róger Araújo Castro**

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 26/02/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 26/02/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 26/02/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 26/02/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322777** e o código CRC **2D61E778**.